



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

[Efeitos cessados pela Portaria TJRR/PR n. 567, de 22 de março de 2021.](#)

PORTARIA TJRR/PR N. 345, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Plano de Gestão do biênio 2019/2020 prevê a institucionalização do Programa de Gestão da Qualidade pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que a busca por excelência na prestação do serviço jurisdicional constitui objetivo previsto no Planejamento Estratégico de 2015/2020 do Poder Judiciário do Estado de Roraima; e

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de ferramentas de gestão que visem à concretização dos objetivos estratégicos do Poder Judiciário do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão da Qualidade, que terá a seguinte composição:

| | | |
|------------|--|---|
| Presidente | Dr. ALUIZIO FERREIRA VIEIRA | Juiz Auxiliar da Presidência |
| Membro | Dr. BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO | Juiz Corregedor |
| Membro | Dr. BRUNO FERNANDO ALVES COSTA | Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível |
| Membro | Dr. RODRIGO BEZERRA DELGADO | Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível |
| Membro | TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA | Secretária-Geral |
| Membro | INAIARA SÁ | Secretária de Gestão Estratégica |
| Membro | ALINE MABEL FRAULOB AQUINO BRANCO | Gerente de Projetos |
| Membro | ISABELA PAGANI HERINGER DE MIRANDA | Estatística da Corregedoria Geral de Justiça |

Art. 2º O Comitê terá as seguintes atribuições:



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

I - Definir a Política de Gestão da Qualidade e encaminhá-la ao Tribunal Pleno para aprovação;

II - Fomentar o conhecimento e as práticas de Gestão da Qualidade;

III - Elaborar e coordenar o cumprimento do plano de ação de implantação do Programa de Gestão da Qualidade;

IV - Monitorar a execução da Política de Gestão da Qualidade;

V - Revisar a Política de Gestão da Qualidade periodicamente; e

VI - Promover a certificação da Gestão da Qualidade de unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 3º O Comitê indicará as equipes de trabalho a serem formadas por representantes das unidades envolvidas nos processos onde será sistematizada a gestão de qualidade, fomentando o envolvimento e qualificação necessários à sua correta aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 6400](#), 11.3.2019, p. 4.